

**Ata da 3ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Registros
do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF**

Data: 08/04/2025 às 10h13min

Local: virtual

Aos oito (8) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas e treze minutos (10h13min), foi realizada virtualmente pela Plataforma SKYPE a 3ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Registros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, Gestão 2025/2027. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Educação - SEEDF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia SBGG-DF; LUZIA PEREIRA NUNES, conselheira titular, representante do CCI OSSI/Brasília; MARISOL FERREIRA LOPES, conselheira suplente, representante da SEMOB DF; RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, conselheira titular, representante da SSP DF; SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO, conselheira suplente, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família/IBDFAM-DF; DAYANNE ROSA REZENDE, Secretária Executiva do CDI/DF e ALEXSANDRA SOUZA GOMES, Psicóloga - SEJUS CDI/DF. **ITEM I:** Abertura - A reunião foi presidida pela Coordenadora da Comissão de Fiscalização e Registros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conselheira titular KARLA DE SOUSA ARAUJO, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia SBGG-DF, que fez a leitura dos itens da pauta da reunião. Não houve justificativa de ausência de conselheiros. **ITEM II:** Aprovação da ata da 2ª reunião da comissão – A ata foi aprovada sem ressalvas pelas conselheiras. **ITEM III:** Explicação dos documentos: Resolução nº 16, de 29/03/2012; Resolução nº 191, de 31/10/2022; Resolução nº 193, de 20/12/2022 e Resolução RDC nº 502, de 27/5/2021. A conselheira KARLA explicou todos os documentos mencionados dando destaque as atribuições da comissão de fiscalização e registros contida na Resolução nº 193, de 20/12/2022; que será muito importante a leitura da Resolução RDC nº 502, de 27/5/2021 pelos conselheiros da comissão de fiscalização e registros porque essa resolução estabelece tudo o que deverá ter dentro das instituições de longa permanência de idosos (ILPI). **ITEM IV:** Explicação do *check list* de fiscalização para ILPI e CCI - A conselheira KARLA

compartilhou a tela do seu notebook e explicou cada item do *check list* de fiscalização para ILPI e CCI. Ela informou também que esses documentos serão necessários para a confecção dos relatórios que serão apresentados no plenário após a realização das fiscalizações. **ITEM V:** Apresentação e explicação de modelo de relatório da fiscalização - A conselheira KARLA compartilhou a tela do seu notebook e explicou o relatório que será produzido pelo (a) conselheiro (a) relator (a) após a fiscalização. No caso, o relatório apresentado como modelo foi da ILPI Vila Esperança, que já foi referendado pela reunião do plenário. Foi informado que o relatório deverá ser escrito em 3ª pessoa, pois isso confere ao relatório um tom mais objetivo e formal. Durante a fiscalização os (as) conselheiros (as) poderão fazer fotografias dos cômodos da instituição, mas com o cuidado para não fotografar o rosto das pessoas. As fotografias também serão inseridas nos relatórios. É importante não fazer comentários depreciativos durante a fiscalização, o que for encontrado na instituição em desacordo com a Resolução RDC nº 502, de 27/5/2021 deverá ser mencionado no relatório mas não falado durante a fiscalização. Que a parte da fundamentação e conclusão do relatório é padrão, devendo apenas fazer a conclusão conforme a situação vivenciada durante a fiscalização, ou seja, se a instituição estará apta ou não para receber o registro no CDI DF. Que o (a) conselheiro (a) relator (a) terá um prazo de até 30 (trinta) dias após a fiscalização, de acordo com art. 27 da Resolução nº 191, de 31/10/2022, para enviar o relatório para o CDI DF e esse será incluído na pauta da reunião do plenário. Durante a reunião do plenário, o (a) conselheiro (a) relator (a) terá aproximadamente 5 (cinco) minutos para explicar o seu relatório para os conselheiros e sanar alguma dúvida suscitada por eles. A conselheira KARLA solicitou para a ALEXSANDRA confeccionar uma planilha de controle das fiscalizações e prazo para a entrega dos relatórios, sendo que 7 (sete) dias antes da finalização do prazo para apresentar o relatório, ela deverá informar ao (a) conselheiro (a) relator (a) sobre a finitude próxima do prazo. **ITEM VII:** Apresentação do relatório da denúncia da ILPI Sunset - A conselheira KARLA apresentou o relatório de 14 (quatorze) páginas referente a verificação da denúncia na SOCIEDADE DESPORTIVA CONSTANTE CAETANO TURCHIELLO (nome empresarial e nome fantasia) também conhecida como Sunset Lar de Idosos, localizada no Núcleo Rural Córrego Arrozal - Chácara Sunset número 165 – Planaltina, Brasília/DF, CEP 73010-970, entre Sobradinho e Planaltina, há 1.2 Km das margens da BR 20, Km 16.

Naquela ocasião estavam presentes na fiscalização as conselheiras KARLA e SUZANA; e a DAYANNE, Secretária Executiva do CDI/DF. No relatório também tinham as fotos das irregularidades encontradas pelas conselheiras durante a fiscalização. Após a leitura e debate do relatório, todos os conselheiros presentes decidiram pelo cancelamento do registro da ILPI Sunset no CDI DF. Essa decisão será encaminhada para a próxima reunião do plenário do CDI DF para que todos os conselheiros possam referendar a decisão da comissão e cancelar o registro dessa instituição que não preza pela dignidade da pessoa idosa em suas dependências. **ITEM VI:** Apresentação do Cronograma de fiscalização – Devido as 4 (quatro) denúncias recebidas pelo CDI DF, o cronograma não foi discutido e foram definidos quais conselheiros (as) irão verificar as denúncias recebidas: Na Asa Norte: dia 14/04/2025, às 9h30, conselheiras: KARLA, MARISOL, Ir. LUZIA e SUZANA. Na Asa Sul: dia e horário a definir, conselheiras: KARLA, MARISOL e SUZANA. No Núcleo Bandeirante: dia 22/04/2025, às 9h30, conselheiras: KARLA, MARISOL e SUZANA. Colônia Agrícola Águas Claras: dia 25/04/2025, horário a definir, conselheiras: KARLA, MARISOL e SUZANA. O cronograma será analisado na próxima reunião da comissão de fiscalização e registros. **ITEM VIII:** Avisos gerais – Sem avisos gerais. A conselheira KARLA agradeceu a presença de todos que participaram da reunião e deu por encerrado os trabalhos, nada mais havendo a tratar, lavrou a ata que vai assinada por ela. Brasília/DF, 08 de abril de 2025, 12h.

KARLA DE SOUSA ARAUJO

Conselheira titular

Coordenadora da Comissão de Fiscalização e Registros do CDI/DF
representante Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia SBGG-DF